

## INFORMATIVO MENSAL PLANEMP

### INSTITUCIONAL

A Planemp Contabilidade e Assessoria Empresarial é focada na terceirização das rotinas contábeis e administrativas-financeiras para pequenas e médias empresas, através da atuação personalizada. Como empresa especialista no segmento, mantemos equipe integrada e atualizada, para o desenvolvimento das rotinas de contabilidade e controladoria, apuração e revisão fiscal-tributária, rotinas de departamento de pessoal, rotinas da área administrativa e, ainda, rotinas da área financeira. Contratando nossos serviços, as empresas podem se dedicar exclusivamente ao seu propósito, deixando para nós as rotinas em questão.

- BPO Contabilidade – terceirização completa das rotinas de apuração fiscal, rotinas de pessoal e de contabilidade;
- BPO Financeiro – terceirização personalizada do financeiro, desde o agendamento dos compromissos, passando pela elaboração de relatórios financeiros e de resultado, até a projeção e análise do fluxo de caixa;

# PRINCIPAIS NOTÍCIAS

## LULA ENVIA ISENÇÃO DE IR ATÉ R\$ 5 MIL AO CONGRESSO: ENTENDA O QUE PODE MUDAR E IMPACTOS DA PROPOSTA

O governo federal encaminhou ao Congresso Nacional proposta para isentar do Imposto de Renda (IR) quem ganha até R\$ 5 mil por mês.

Além disso, a proposta prevê desconto no imposto de quem recebe de R\$ 5 mil a R\$ 7 mil.

Já quem recebe acima de R\$ 7 mil continuará pagando o mesmo IR atual, enquanto os mais ricos (renda mensal acima de R\$ 50 mil) poderão ter aumento de tributação, segundo a proposta.

A medida havia sido anunciada pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, no final do ano passado, junto ao pacote fiscal que incluiu medidas como a mudança na regra de reajuste do salário mínimo.

Na época, houve reação negativa do mercado financeiro, por temor que a medida piore o desequilíbrio das contas federais — algo que o governo nega.

Segundo a proposta, a mudança no IR não terá impacto negativo nas contas públicas, pois a ideia é que a perda de arrecadação com a ampliação da isenção — estimada em R\$ 25,8 bilhões para 2026 — seja compensada pelo imposto maior sobre os contribuintes mais ricos.

A expectativa do governo é de que o projeto seja aprovado ainda este ano, a tempo de a isenção valer já em 2026.

A gestão Lula está otimista com a aprovação, por se tratar de uma medida popular, mas o Congresso poderá fazer alterações na proposta e é esperada pressão dos mais ricos contra as mudanças.

O governo está propondo um imposto mínimo para quem ganha mais de R\$ 50 mil por mês (R\$ 600 mil ao ano). Segundo o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, o imposto começará com uma alíquota baixa e chegará a 10% para quem ganhar mais de R\$ 100 mil ao mês (mais de R\$ 1,2 milhão ao ano).

A alíquota mínima será cobrada daqueles cujo IR já aplicado estiver abaixo desse piso. Ou seja, uma pessoa com renda acima de R\$ 1,2 milhão que já pague 10% de IR não terá cobrança adicional.

Já se um contribuinte, com R\$ 1,2 milhão anuais, pagar 8% de IR, será cobrado mais 2% para atingir os 10%.

Segundo o governo, a mudança nas regras vai permitir que mais 10 milhões de brasileiros fiquem isentos de IR. Já o novo imposto mínimo sobre ricos deve impactar 141 mil brasileiros.

"Esse é um projeto neutro. Esse projeto não vai aumentar um centavo na carga tributária. O que estamos fazendo é apenas uma reparação. Nós estamos falando de 141 mil brasileiros que ganham acima de R\$ 600 mil, acima de R\$ 1 milhão por ano, vão contribuir para que 10 milhões de pessoas não pagem Imposto de Renda. É simples assim", disse Lula, durante o anúncio.

"Não vai machucar ninguém, não vai deixar ninguém pobre. Não vai fazer com os que contribuem deixem de comer a sua carne, a sua salada, o seu camarão, a sua lagosta, o seu filé mignon, mas vai permitir que o pobre possa comer um pouco de carne", acrescentou.

O argumento do governo para sustentar a proposta é que, pelo sistema atual, pessoas de renda menor pagam, proporcionalmente, mais imposto que pessoas ricas.

Isso acontece porque uma parcela relevante dos ganhos da elite é isenta, como os lucros e dividendos distribuídos por empresas para seus acionistas.

Essa diferença fica clara ao se analisar a alíquota efetiva média — proporção da renda total efetivamente paga em IR — de diferentes categorias e grupos de renda.

Segundo dados divulgados pelo governo, os 141 mil mais ricos que serão afetados pela proposta pagam, em média, 2,54% imposto de renda, uma alíquota efetiva inferior à média aplicada sobre policiais militares (9,8%), professores de ensino médio (9,6%) ou bancários (7,2%), por exemplo.

Segundo Haddad, o governo está fazendo "justiça social".

"Nós focamos em quem não paga imposto ou quem paga muito pouco de imposto, que está entre o 0,2% mais rico da sociedade", afirmou ainda.

A medida é vista como parte do "pacote de bondades" de Lula em meio à queda de popularidade de sua gestão às vésperas das eleições presidenciais, previstas para outubro do ano que vem.

Além da isenção do IR para rendimentos até R\$ 5 mil, o governo também deu início a uma reforma ministerial e anunciou nas últimas semanas medidas como o crédito consignado para trabalhadores formais e a liberação do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para quem aderiu ao saque-aniversário.

Uma pesquisa realizada pela Quaest em dezembro mostrou que 75% dos entrevistados aprovavam a isenção do IR para quem recebe até R\$ 5 mil. Ao fim do ano passado, a medida tinha alto índice de aprovação tanto por eleitores de Lula, quanto por apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Defensores da proposta dizem que a tabela do Imposto de Renda está defasada em relação à inflação há anos, o que leva os contribuintes a pagarem mais impostos.

Já opositores chamam a proposta de "eleitoreira" e criticam seu impacto sobre o equilíbrio fiscal do governo.

Estudos anteriores ao anúncio oficial da medida apontaram que o aumento da isenção para até R\$ 5 mil poderia até eleva a concentração de renda, a depender dos detalhes da sua implementação, efeito que tende a ser evitado ou minimizado caso de fato haja mais imposto sobre os mais ricos.

Economistas também alertam que a injeção de recursos na economia gerada pelo pagamento menor de impostos pode ter impacto sobre a inflação e a taxa de juros.

Entenda o que pode mudar caso a proposta seja aprovada pelo Congresso e os possíveis impactos da medida.

### **Quanto o contribuinte vai economizar?**

Na lei, o limite atual de isenção é de R\$ 2.259, mas com o mecanismo de "desconto simplificado" adotado pelo governo Lula desde 2023, na prática, a isenção beneficia quem ganha até dois salários mínimos (R\$ 3.036 atualmente). Segundo o material divulgado pelo governo, caso a proposta de elevar a isenção para R\$ 5 mil seja aprovada, "65% dos declarantes do IR pessoa física (cerca de 26 milhões de pessoas) serão totalmente isentos".

Lula citou exemplos hipotéticos na apresentação da medida. Segundo o presidente, um motorista com salário de R\$ 3.650,66 deixará de pagar R\$ 1.058,71 de IR ao ano se a isenção passar a valer em 2026.

Já uma professor com renda de R\$ 4.867,77 economizaria em um ano R\$ 3.970,18 ao deixar de pagar a tributação.

No caso das pessoas com renda de R\$ 5 mil a R\$ 7 mil, haverá um desconto no IR, sendo que, quanto maior a renda, menor o desconto.

De acordo com exemplos divulgados pelo governo, um contribuinte com ganho mensal de R\$ 5.500 pagaria, com a proposta, apenas R\$ 203,13 de IR mensal, em vez do patamar atual de R\$ 436,79.

Já um contribuinte com renda de R\$ 6.500 teria queda do IR mensal de R\$ 711,79 para R\$ 633,57.

### **Possíveis impactos**

O governo federal estimou a perda de arrecadação com a isenção do IR para rendimentos em R\$ 27 bilhões em 2026.

Na prática, o que as pessoas vão deixar de pagar em imposto deve significar uma injeção adicional de recursos na economia, com efeito sobre o consumo das famílias, o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), a inflação e a taxa de juros, observaram os economistas da MCM Consultores, em um estudo divulgado na semana passada.

Segundo a equipe da MCM, como a economia brasileira já está atualmente superaquecida, o choque esperado no consumo das famílias pode resultar em que o Banco Central não tenha espaço para reduzir a taxa básica de juros em 2026 ou pode até ter que ajustar um pouco para cima a taxa, para combater os efeitos da injeção de recursos na economia sobre a inflação.

Isso porque, com mais dinheiro no bolso, as famílias vão às compras, pressionando a demanda e os preços dos produtos.

Estudos realizados pelo Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades da Universidade de São Paulo (Made-USP) antes da proposta do governo ser encaminhada ao Congresso mostraram que a isenção do IR até R\$ 5 mil beneficia grupos já privilegiados da sociedade.

Segundo os pesquisadores, é preciso que a medida de fato seja combinada com uma maior tributação do topo para que não haja uma piora na desigualdade do país.

"Atualmente, temos mais ou menos 22% da população pagando Imposto de Renda, e com a mudança da regra vai ter só 8%", destacou Luiza Nassif Pires, diretora do Made-USP e professora do Instituto de Economia da Unicamp, em entrevista à BBC News Brasil em dezembro.

"Então, tem um problema que, apesar da sensação de que aumentar a isenção até R\$ 5 mil é algo que distribuiria renda para a base, na verdade, isso é uma distribuição de renda para uma classe média já mais no topo da pirâmide", completou a pesquisadora.

Também em entrevista à BBC, Samuel Pessôa, pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre-FGV) e chefe de pesquisa econômica do Julius Baer Family Office, criticou o fato de a mudança do IR ter sido anunciada junto ao pacote fiscal do governo.

"O ministro [Haddad] tem dito que tem como objetivo fazer uma grande reformulação dos impostos de renda, com vistas a reduzir o grau de regressividade e talvez tornar os impostos de renda brasileiros mais progressivos. O ministro está absolutamente correto. Agora, isso demandaria uma revisão mais ampla de todos os impostos de renda. Não é isso que foi feito", observou Pessôa, em conversa com a BBC em novembro.

"O que foi feito é uma medida que, no meu entender, é eleitoreira para que o presidente consiga que uma parte da população, cuja maioria não votaria com ele, passe a votar com ele em 2026", acrescentou o economista.

Para Pessôa, será fundamental acompanhar a tramitação do projeto no Congresso.

"O grande medo que fica é o Congresso aprovar a isenção, o aumento da tabela do Imposto de Renda, e não aprovar o imposto sobre os ricos. Aí cria um desequilíbrio fiscal, agrava o problema", observou o economista.

Fonte: [bbc.com](https://www.bbc.com)



### **GOVERNO NOTIFICA MAIS DE 170 MIL BRASILEIROS PARA DEVOLVEREM VALORES DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PAGOS EM 2020 E 2021**

O governo está notificando 176 mil brasileiros para devolver valores do Auxílio Emergencial recebidos indevidamente entre 2020 e 2021. As quantias variam de R\$ 600 a R\$ 2.400, dependendo do número de parcelas recebidas sem atender aos requisitos. A Controladoria-Geral da União identificou que 135,7 mil falecidos foram beneficiados indevidamente, totalizando R\$ 336,1 milhões. O objetivo da medida é corrigir distorções e garantir o uso adequado dos recursos públicos.

Fonte: [contabeis.com.br](http://contabeis.com.br)

### **PROPOSTA DE ISENÇÃO DO IR ATÉ R\$ 5 MIL E COBRANÇA SOBRE ALTAS RENDAS TEM APROVAÇÃO MAJORITÁRIA NAS REDES SOCIAIS**

O projeto de lei do Governo Federal propõe mudanças no Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), incluindo isenção para rendimentos de até R\$ 5 mil, alíquotas reduzidas até R\$ 7 mil e tributação de dividendos, o que beneficiará 65% dos declarantes e afetará 141,3 mil contribuintes de alta renda. A medida recebeu amplo apoio nas redes sociais, com aprovação superior a 79%. Apenas 0,13% dos contribuintes terão aumento na carga tributária. O projeto, parte da reforma tributária, segue para análise no Congresso e pode ser implementado em 2025.

### **PROGRAMA CRÉDITO DO TRABALHADOR TEM MAIS DE 40 MILHÕES DE SIMULAÇÕES DE EMPRÉSTIMO EM DOIS DIAS**

O Programa Crédito do Trabalhador, já registrou mais de 40 milhões de simulações de empréstimos. Destinado a 47 milhões de trabalhadores, incluindo CLT, MEI, rurais e domésticos, oferece crédito consignado com taxas acessíveis via Carteira de Trabalho Digital. Até agora, 4,5 milhões de propostas foram feitas e 11 mil contratos fechados. A partir de 25 de abril, todos os bancos poderão ofertar o crédito em suas plataformas digitais.

Fonte: [contabeis.com.br](http://contabeis.com.br)



### **CONSULTA AO LOTE DA MALHA FINA DO IR É LIBERADA PELA RECEITA FEDERAL**

A Receita Federal liberou a consulta ao lote residual de restituição do Imposto de Renda da malha fina de fevereiro. Serão pagos R\$ 253,88 milhões a 120.039 contribuintes em 31 de março, via conta bancária ou Pix. A maior parte do valor (R\$ 168,86 milhões) será destinada a grupos prioritários, como idosos, professores e pessoas com deficiência. A consulta pode ser feita no site da Receita ou pelo aplicativo. Quem não estiver na lista deve verificar pendências no e-CAC e, se necessário, enviar uma declaração retificadora. Valores não resgatados ficarão disponíveis no Banco do Brasil por um ano.

Para evitar cair na malha fina, é essencial revisar a declaração, declarar corretamente rendimentos, bens e dependentes, e conferir todas as informações antes do envio.

### **DECLARAÇÃO DO IR 2025: ENTENDA SE É PRECISO INFORMAR DÍZIMOS E DOAÇÕES FEITAS À IGREJA**

A Receita Federal esclareceu que doações para instituições religiosas não precisam ser informadas na Declaração do Imposto de Renda 2025. No entanto, quem desejar pode registrá-las na ficha "Doações Efetuadas" (código 80), sem direito a dedução.

Já doações para fundos de crianças, adolescentes, idosos, projetos culturais, esportivos, Pronas/PCD, Pronon e reciclagem podem gerar abatimento fiscal, desde que devidamente comprovadas.

Contribuintes que utilizam o modelo completo da declaração também podem doar diretamente na declaração para fundos de crianças e idosos, garantindo a dedução conforme as regras da Receita Federal.

Fonte: [Contabeis](http://Contabeis)

### **TST: CONTRATADA QUE NÃO INFORMOU GRAVIDEZ TEM DIREITO A ESTABILIDADE**

A 4ª Turma do TST garantiu estabilidade provisória a uma instrutora temporária grávida, mesmo sem informar sua gestação ao ser contratada. A trabalhadora foi dispensada aos 4 meses de gravidez e solicitou reintegração ou indenização pela estabilidade.

Embora a defesa alegasse omissão intencional, o TST decidiu que a estabilidade independe de conhecimento prévio do empregador sobre a gravidez. A ministra Maria Cristina Peduzzi destacou que a única exigência é que a gestação ocorra antes da dispensa sem justa causa. Com base no entendimento do STF sobre o tema, o TST determinou o pagamento de indenização substitutiva à gestante.

Fonte: [migalhas.com](http://migalhas.com)

# DIREITO DO CONSUMIDOR

É um ramo do direito que visa proteger os interesses dos consumidores nas relações de consumo. Ele estabelece normas e diretrizes para garantir que os consumidores sejam tratados de forma justa e equitativa, prevenindo abusos e fraudes por parte dos fornecedores de produtos e serviços.

O direito do consumidor abrange uma série de direitos e deveres que devem ser respeitados tanto pelos consumidores quanto pelos fornecedores. Por exemplo, um dos direitos mais importantes é o direito à informação adequada e clara sobre os produtos e serviços oferecidos. Isso inclui detalhes sobre preço, características, qualidade e riscos.

Outro exemplo é o direito à proteção contra publicidade enganosa. Se um consumidor compra um produto baseado em uma propaganda que promete características que o produto não possui, ele tem o direito de reclamar e exigir reparação.

Além disso, o direito de arrependimento permite que o consumidor desista da compra de um produto ou serviço em até sete dias após a aquisição, especialmente em compras realizadas fora do estabelecimento comercial, como pela internet ou telefone.

## Perguntas e Respostas

### O que é o direito de arrependimento?

O direito de arrependimento permite ao consumidor desistir da compra de um produto ou serviço em até sete dias após a aquisição, sem necessidade de justificativa, especialmente em compras realizadas fora do estabelecimento comercial, como pela internet ou telefone.

### Quais são os principais direitos do consumidor?

Os principais direitos do consumidor incluem o direito à informação clara e adequada, à proteção contra publicidade enganosa, à reparação de danos, à proteção contra produtos e serviços perigosos ou nocivos, e o direito de arrependimento.

### O que fazer se um produto comprado apresentar defeito?

Se um produto apresentar defeito, o consumidor tem o direito de exigir a reparação do problema. Se o defeito não for resolvido em até 30 dias, o consumidor pode optar pela substituição do produto, a devolução do valor pago ou um abatimento proporcional do preço.

### Como o consumidor pode se proteger contra fraudes?

O consumidor pode se proteger contra fraudes verificando a reputação do fornecedor, lendo atentamente os termos e condições antes de realizar uma compra, e mantendo registros de todas as transações e comunicações. Além disso, é importante desconfiar de ofertas que parecem boas demais para ser verdade.

### O que é publicidade enganosa e como o consumidor pode agir contra ela?

Publicidade enganosa é aquela que induz o consumidor ao erro, apresentando informações falsas ou omissas sobre um produto ou serviço.

O consumidor pode denunciar a publicidade enganosa aos órgãos de defesa do consumidor, como o Procon, e exigir reparação pelos danos causados.

## Conclusão

O direito do consumidor é fundamental para garantir relações de consumo justas e equilibradas. Conhecer seus direitos e deveres é essencial para se proteger contra abusos e garantir que suas compras e contratações sejam realizadas de forma segura e transparente.



# PESSOAL PREVIDENCIÁRIO

O direito previdenciário é um ramo do direito público que regula a seguridade social, abrangendo os direitos e deveres relacionados à previdência social. Ele visa garantir a proteção social aos trabalhadores e seus dependentes, oferecendo benefícios em situações como aposentadoria, invalidez, doença, morte e maternidade.

O direito previdenciário é essencial para assegurar que os trabalhadores tenham uma rede de proteção em momentos de vulnerabilidade. Por exemplo, um dos benefícios mais conhecidos é a aposentadoria, que pode ser por idade, tempo de contribuição, invalidez ou especial, dependendo das condições de trabalho e da legislação vigente.

Outro exemplo é o auxílio-doença, um benefício concedido ao segurado que fica temporariamente incapacitado para o trabalho devido a uma doença ou acidente. Para ter direito a esse benefício, o trabalhador deve cumprir um período de carência e passar por uma perícia médica do INSS.

Além disso, o direito previdenciário também abrange o salário-maternidade, que é um benefício pago às seguradas durante o período de afastamento por motivo de parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção. Esse benefício visa garantir a proteção da maternidade e o bem-estar da criança.

## Perguntas e Respostas

### O que é direito previdenciário?

Direito previdenciário é o ramo do direito público que regula a seguridade social, abrangendo os direitos e deveres relacionados à previdência social. Ele visa garantir a proteção social aos trabalhadores e seus dependentes, oferecendo benefícios em situações como aposentadoria, invalidez, doença, morte e maternidade.

### Quais são os principais benefícios previdenciários?

Os principais benefícios previdenciários incluem a aposentadoria (por idade, tempo de contribuição, invalidez e especial), auxílio-doença, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-acidente e auxílio-reclusão.

### Como funciona a aposentadoria por idade?

A aposentadoria por idade é concedida ao segurado que atinge a idade mínima estabelecida pela legislação (65 anos para homens e 62 anos para mulheres, com a Reforma da Previdência de 2019) e cumpre o tempo mínimo de contribuição exigido (15 anos para ambos os sexos).

### O que é o auxílio-doença e como obtê-lo?

O auxílio-doença é um benefício concedido ao segurado que fica temporariamente incapacitado para o trabalho devido a uma doença ou acidente. Para obtê-lo, o trabalhador deve cumprir um período de carência de 12 contribuições mensais e passar por uma perícia médica do INSS que comprove a incapacidade.

## **Quem tem direito ao salário-maternidade?**

O salário-maternidade é um benefício pago às seguradas durante o período de afastamento por motivo de parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção. Têm direito ao benefício as seguradas empregadas, trabalhadoras avulsas, empregadas domésticas, contribuintes individuais, facultativas e seguradas especiais.

## **Conclusão**

O direito previdenciário desempenha um papel crucial na proteção social dos trabalhadores e seus dependentes, garantindo benefícios em momentos de necessidade. Conhecer os direitos e deveres previdenciários é fundamental para assegurar que todos possam usufruir dos benefícios oferecidos pela seguridade social, proporcionando segurança e bem-estar em diversas fases da vida.



# HOLDING PATRIMONIAL

Planejamento Sucessório As ferramentas do Holding patrimonial possibilitam a proteção, continuidade da administração, da doação e divisão do patrimônio de forma legal e organizada.

## Por Que Pensar no Amanhã Hoje?

Sabe aquele ditado, "é melhor prevenir do que remediar"? Pois é, ele cai como uma luva aqui. Vamos te mostrar como um bom planejamento sucessório pode evitar um monte de dor de cabeça para seus herdeiros e, claro, economizar uma boa grana em impostos e taxas.

## Chega de Multas e Complicações!

Imprevistos acontecem, a gente sabe. Mas o que a gente também sabe é que com o planejamento certo, você pode evitar multas e outros problemas legais. E o melhor: a gente facilita esse processo para você.

## Seu Patrimônio, Suas Regras

Decidir como seus bens serão distribuídos é algo muito pessoal e importante. Com as ferramentas e o suporte certo, você faz isso do seu jeito, e a gente está aqui para garantir que tudo corra liso.

## Simple, Rápido e Descomplicado

Esqueça aquele "juridiquês" que ninguém entende. Nós falamos a sua língua e oferecemos soluções práticas para que você fique tranquilo, sabendo que tudo está sendo bem cuidado.

Pronto para cuidar do futuro com a mesma atenção que você dá ao presente?

Vamos juntos nessa jornada!



# DIREITO DE FAMÍLIA

## IMPOSTO DE RENDA SOBRE PENSÃO ALIMENTÍCIA

A decisão recente do Supremo Tribunal Federal (ADI 5422) trouxe destaque para a exclusão da incidência do Imposto de Renda sobre os valores recebidos como pensão alimentícia. O tribunal entendeu que tais valores não devem ser considerados como renda ou proventos de qualquer natureza para quem os recebe, uma vez que representam montante retirado dos acréscimos patrimoniais do alimentante para ser destinado ao alimentado. O entendimento é que a percepção desses valores pelo alimentado não representa um acréscimo de riqueza novo, estando fora da hipótese de incidência do imposto.

A discussão se refere à caracterização dos alimentos prestados como renda ou não. A decisão afirma que os valores de pensão alimentícia não configuram renda ou proventos, mas sim uma transferência de patrimônio do alimentante para o alimentado, afastando assim a incidência do Imposto de Renda sobre esses valores.

A retroatividade da não incidência do Imposto de Renda é um ponto a ser considerado. A legislação determina um prazo de prescrição para a cobrança de débitos tributários, assim como para o contribuinte que tem créditos a seu favor.

A decisão da ADI 5422 aborda legislações desde a década de 1970 até a atualidade, permitindo que aqueles que foram beneficiários de pensão alimentícia nos últimos cinco anos e tiveram os valores tributados na Declaração de Imposto de Renda busquem a repetição do indébito junto à Receita Federal do Brasil.

Com a publicação do acórdão em agosto de 2022, a partir da declaração de ajuste anual de 2022/2023, os beneficiários de alimentos devem informar os valores na Ficha de Rendimentos Isentos e Não Tributáveis. Para os últimos cinco anos, é recomendável retificar as declarações de Imposto de Renda, seja para solicitar a restituição do valor pago, se aplicável, ou para corrigir o valor a pagar.

Se houver dúvidas sobre os procedimentos necessários, é aconselhável entrar em contato com especialistas em contabilidade e legislação tributária, que podem auxiliar na elaboração das declarações e pedidos de restituição necessários para se adequar à decisão do Supremo Tribunal Federal.

## **CRIPTOATIVOS- MERCADORIAS OU INVESTIMENTOS??**

A parca legislação existente em relação aos criptoativos, apresenta uma construção de investidor e, em especial, investidor pessoa física. Muito pouco se escreveu e, pior, muito pouco (ou nada) se regulou como atividade empresarial a compra/venda de criptoativos. O que existe no Brasil e no mundo em termos de conceitos, trata dos intermediadores.

No tocante a tributação para as Pessoas Físicas, os conceitos e a tributação há melhor definição, incidindo sobre os ganhos – conforme respostas da RFB - IR sobre ganhos de capital, na forma da tabela de incidência vigente (até R\$ 5 MM 15%; até R\$ 10 MM 17,50%; até R\$ 30 MM 20%; e, acima de R\$ 30 MM 22,50%).

### **Estoques ou Intangível**

Em que pese parecer teórica a questão do entendimento dos criptoativos, ela é importante no sentido de ser possível definir a tributação à que se sujeitará a empresa que os comercializa, afinal, no Brasil, a atividade comercial é tributada diferentemente da atividade de investimento, bem como, diferente ainda da atividade de intermediação.

Mas, para a pessoa jurídica, ainda não houve uma análise profunda das autoridades fiscais, possibilitando um enquadramento perfeito da atividade.

O que existe é uma construção de pensamento a partir da IN 1888/2019 (Regula a prestação de informações relativas às operações com criptomoedas), da Lei 14478/2022 (Marco Legal das Criptomoedas) e dos pareceres de auditorias independentes, no sentido de que, de acordo com a atividade da pessoa jurídica, é possível ou aconselhável, enquadrar os criptoativos, como Ativos Financeiros, Estoques ou Ativos Intangíveis.

# **TRIBUTÁRIO**

A RFB entende os criptoativos como Ativos Financeiros (Ofício Circular SEI nº. 4081/2020/ME) e indica ainda, que qualquer atividade relacionada à eles, implica no enquadramento como 'Exchange de Criptoativos (artigo 5, II da IN 1888/2019). Por outro lado, em 2018 a CVM havia esposado entendimento de que, criptoativos, não são Ativos Financeiros (Ofício Circular nº. 1/2018/CVM/SIN) e que o assunto demandaria mais estudo. As auditorias independentes (EY, KPMF, Deloitte e PwC), também não são uníssonas, entendem os criptoativos como Intangível ou Estoques, mas, descartam a classificação de Ativos Financeiros.

Em 2020, o IBGE classificou as atividades com criptoativos, na Seção de Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados (CNAE 66.19-3/99, com a descrição de 'serviços de cessão temporária (locação) de criptoativos' ou 'serviços de corretagem e custódia de criptoativos'), ou seja, só tratou da hipótese das atividades de locação, custódia ou intermediação, sem considerar a possibilidade comercial.

Ainda em 2020, a SEFAZ-SP se manifestou (RC 22841/2020) no sentido de que, 'as transações com criptomoedas, são meras transações financeiras', mesmo depois de ter afirmado que, 'não existe definição quanto a natureza jurídica delas'; assim, se por um lado, houve o entendimento de que, são transações financeiras, por outro, ficou claro que 'tais transações [comercialização] não representam operações de circulação e, nem tampouco, estão destinadas ao consumo/mercancia', o que retirou essa atividade do campo de incidência do ICMS.

Em meados de 2022, durante o 19º. Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, quando foi estudado o 'Reconhecimento Contábil dos Bitcoins', entendeu-se que, os investimentos em bitcoins (aqui como termo abrangente para moedas virtuais), possuem expectativa de benefícios econômicos futuros, portanto, atendendo a determinação do CPC 00, ou seja, confirmando que devem ser classificados como Ativos.

Partindo daí, foram analisadas várias opções de classificação e, concluiu-se que, dentre as opções apresentadas - até que sobrevenha uma regulamentação contábil específica - tais ativos, devem ser contabilizados como Estoques (CPC-16 ou IAS-2), caso tenham sido adquiridos para revenda, ou como Intangíveis (CPC-04 ou IAS-38), nos demais casos.

## **Tributação Federal**

Ainda que, diante de entendimento fiscal-tributário superficial por parte do governo, cientes de que o mercado é novo e, em completa ebulição, é importante buscarmos o 'fato jurídico tributável' e, diante dele, oferecermos a renda obtida à tributação.

Nesse contexto, a princípio, entendemos que a pessoa jurídica que se dedique a atividade comercial com criptoativos, estará sujeita à tributação, pelo faturamento (valor negociado). Na hipótese de, a pessoa jurídica investir em criptoativos, a tributação se dará sobre o ganho efetivo nas operações e, claro, em razão da volatilidade dos criptoativos, é importante analisar a opção pelo Lucro Real, afinal, nesse sistema, os eventuais prejuízos poderão ser compensados com eventuais lucros.

Nos mantemos atentos ainda, à tramitação perante o Congresso, de projetos de lei que buscam fazer com que os criptoativos sejam considerados valores mobiliários e, se vier regulamentação nesse sentido, as atividades com esses ativos passarão a ser reguladas pela CVM, impondo regras específicas de procedimentos e tributação.

Se você quiser saber mais a respeito das criptomoedas, bem como, da tributação incidente sobre elas, entre em contato conosco, nossos especialistas estão à disposição para esclarecer suas dúvidas.



# CONTABILIDADE- CONTROLADORIA

## COMO FUNCIONA A CONTABILIDADE PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS?

As organizações sem fins lucrativos desempenham um papel vital na sociedade, atuando em áreas como educação, saúde, meio ambiente e assistência social. Enquanto buscam impactar positivamente a comunidade, essas entidades também enfrentam desafios financeiros únicos. Nesse contexto, a contabilidade desempenha um papel fundamental, fornecendo ferramentas e práticas específicas para garantir transparência financeira e sustentabilidade a longo prazo. Este artigo explora a importância da contabilidade para organizações sem fins lucrativos e como ela ajuda a promover o alcance de suas nobres missões.

### Elaboração de relatórios financeiros transparentes

A contabilidade para organizações sem fins lucrativos é orientada pela necessidade de prestação de contas aos doadores, apoiadores e comunidade em geral. Elas são obrigadas a elaborar demonstrações financeiras precisas e transparentes, como o balanço patrimonial, a demonstração de resultados e o fluxo de caixa. Esses relatórios fornecem uma visão clara das finanças da organização, permitindo que os stakeholders avaliem o desempenho e a eficiência do uso dos recursos.

### Gestão adequada dos recursos financeiros

As organizações sem fins lucrativos dependem de recursos financeiros, sejam doações, subsídios

governamentais ou receitas geradas por programas e atividades. A contabilidade desempenha um papel crucial na gestão adequada desses recursos, garantindo que sejam utilizados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Ela auxilia na elaboração de orçamentos, no controle de custos e no acompanhamento dos resultados financeiros, permitindo que a organização tome decisões informadas e estratégicas.

A contabilidade para organizações sem fins lucrativos também abrange a conformidade com obrigações fiscais e regulatórias específicas. Elas devem atender a requisitos legais, como a apresentação de declarações de impostos e a manutenção de registros contábeis em conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor sem fins lucrativos. A contabilidade garante que a organização cumpra suas obrigações, evitando riscos legais e financeiros.

### Transparência e confiança

A transparência financeira é um pilar fundamental para o setor sem fins lucrativos. A contabilidade desempenha um papel crucial na construção da confiança entre a organização e seus stakeholders. Demonstrar de forma transparente como os recursos são arrecadados, utilizados e reportados cria confiança e fortalece o relacionamento com doadores, parceiros e beneficiários. A contabilidade fornece informações claras sobre a saúde financeira da organização, permitindo que os stakeholders tomem decisões informadas sobre o apoio e o engajamento.

### Desafios específicos:

Para organizações sem fins lucrativos, a contabilidade enfrenta desafios únicos. Por exemplo, a mensuração do valor do trabalho voluntário, a contabilização de doações em espécie e a alocação de custos compartilhados entre programas e atividades exigem abordagens e diretrizes específicas. Além disso, a necessidade de acompanhar o impacto social e a mensuração do valor gerado pela organização requerem métricas e indicadores adequados, que vão além dos aspectos financeiros.

# CONSULTORIA LEGAL

## IMPLICAÇÕES DO DESCUMPRIMENTO DA LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) completou 5 anos. O Diploma legal foi publicado em 14 de agosto de 2018 e os artigos relativos ao efetivo tratamento de dados pessoais, direitos dos titulares e outras disposições, passaram a ter eficácia em setembro de 2020.

As sanções aplicáveis pelo descumprimento da LGPD - que entraram em vigor em AGO/2021 - vão desde advertência (com a indicação de prazo ao agente de tratamento para adotar medidas de correção, bloqueio ou eliminação de dados), até multa, que pode chegar ao valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por infração.

Conforme lista disponibilizada pela ANPD, atualmente encontram-se em processo de fiscalização:

- Bytedance Brasil Tecnologia Ltda. (TikTok);
- Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro;
- Unitfour Tecnologia da Informação Ltda;
- Zappo Tecnologia da Informação e Publicidade Ltda.-ME (Contact Pró);
- Claro S.A. e Serasa S.A.;
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- WhatsApp LLC;
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Dataprev;
- Governo do Estado do Paraná, Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar) e Algar Soluções em TIC S.A. (Algar Telecom);
- Centro de Mídias da Educação de São Paulo, Descomplica, Escola Mais, Estude em Casa, Explicae, Manga High e Stoodi;
- RaiaDrogasil S.A., Stix Fidelidade e Inteligência S.A. e
- Febrifar (Federação Brasileira das Redes Associativistas e Independentes de Farmácias).

Fonte: <https://www.gov.br/anpd>

Em 06/07 a Coordenação-Geral de Fiscalização da ANPD (CGF/ANPD) publicou a primeira sanção decorrente da conclusão de processo administrativo sancionador contra a empresa Telekall Infoservice

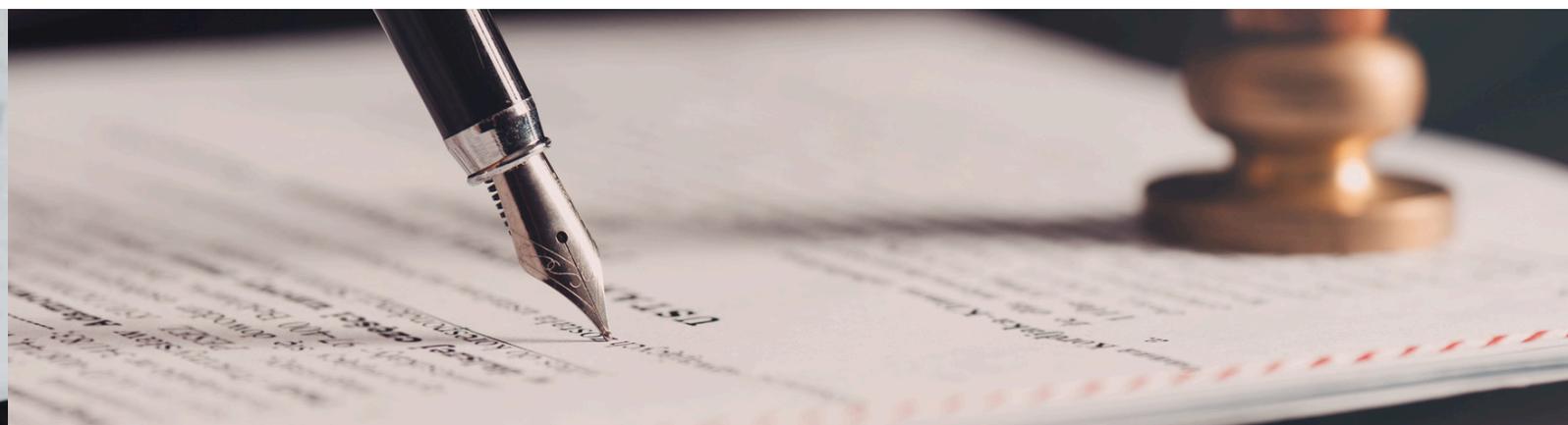
Por se tratar de uma microempresa, o valor para cada infração ficou limitado a 2% do seu faturamento bruto, conforme art. 52, II, da LGPD, totalizando uma multa de R\$14.400,00.

Sem prejuízo das sanções administrativas, judicialmente os responsáveis pelos vazamentos também podem ser penalizados, caso o titular dos dados demonstre ter havido efetivo dano com o vazamento e o acesso de terceiros, conforme entendimento do STJ.

Assim, é importante que as empresas providenciem a revisão de suas políticas de privacidade, segurança e de cláusulas contratuais, visando garantir o cumprimento integral da LGPD, a fim de mitigar os prejuízos que o descumprimento da legislação pode acarretar.

Se você não iniciou e nem sabe por onde começar as tratativas para adequação das suas atividades à Lei Geral de Proteção de Dados, entre em contato conosco; nosso time de especialistas pode auxiliar você desde o Diagnóstico de impactos, passando pela elaboração do Projeto de adequação e ainda, atuando em parceria, na efetiva Implantação do projeto de adequação.

.Fonte: Equipe Planemp



# BPO - FINANCEIRO

## TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS - BPO

Algumas pessoas até comentam, mas, poucas realmente têm ideia da complexidade legal brasileira. Num estudo recente (dados compilados pelo IBPT até 09/2020), se chegou a incrível marca de 6,4 milhões de normas editadas no Brasil, desde a Constituinte de 1988.

Só em matéria tributária, foram computadas 419.387 normas o que importa em 2,17 alterações por dia útil. A CF/88 ainda sofreu 16 emendas tributárias, onde foram criados inúmeros tributos e, só esses fatos, já justificam a contratação de pessoal especializado, mas, o problema é que, pessoal especializado custa caro e, as empresas iniciantes, pequenas e médias, regra geral não dispõe de recursos para 'montar essas equipes'.

A terceirização de processos de negócios (em inglês Business Process Outsourcing, ou apenas BPO), se mostra uma prática muito comum entre as empresas - inclusive as grandes - as quais, decidem se dedicar exclusivamente ao seu objeto social, deixando para terceiros especialistas, as atividades fiscais-tributárias e administrativas-financeiras, entre outras.

Há muitas vantagens nessa prática, pois, os escritórios especializados acabam concentrando pessoal dedicado que pode entregar os serviços necessários - de contabilidade, apuração e revisão fiscal-tributária, rotinas de departamento de pessoal, rotinas da área administrativa como elaboração de orçamentos e compras e ainda, rotinas da área financeira, desde a aprovação de crédito, até as rotinas de agendamento-pagamento e elaboração de relatórios gerenciais -

mantendo os profissionais da empresa contratante, focados no desenvolvimento das rotinas que geram receita para a empresa.

O conceito de BPO não é novo mas, ganhou força com a popularização da internet, pois, ficou muito mais ágil e abrangente, passando da terceirização de processos simples, para os mais complexos de forma remota.

Regra geral, integram o BPO aquelas atividades que não são essenciais ou que não geram lucro para as empresas, assim, são terceirizadas as atividades burocráticas e não alinhadas com suas atividades principais, possibilitando que a empresa possa se dedicar internamente, somente àquelas atividades que geram receitas.

No Brasil, além de se dedicar à geração de receita, se não buscarem uma solução de 'BPO', as empresas acabam precisando investir em pessoal, equipamentos e ferramentas tecnológicas que lhes permitam cumprir com as obrigações fiscais e, para as pequenas e médias empresas tais investimentos são proibitivos.

Assim, além de o valor a ser investido ser absolutamente maior do que o valor a ser dispendido com a contratação desses determinados serviços, é necessário investir na atualização do pessoal dedicado, fazendo com que a empresa dirija esforços para uma área que não faz parte de seu objetivo de negócios.

Com equipe treinada e atualizada, nas atividades de contabilidade, de rotinas de pessoal, de rotinas administrativas-financeiras, entre outras, é apresentar não só as atividades básicas, mas, através da expertise adquirida com outras empresas, relatórios personalizados, que colaboram com as boas práticas de gestão das empresas clientes.



**FALE CONOSCO!!**

**RUA ABILIO FIGUEIREDO NO. 92 - CJS 81/82 - ANHANGABAÚ  
CEP.: 13.208-761 - JUNDIAÍ - SP  
TEL.: 11-4521-6648 / 11-9-6853-6468  
CONTATO@PLANEMP.COM**

